



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 5.018, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 890.222,92 (oitocentos e noventa mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), destinado à aquisição de uma UTI Móvel e um aparelho de ultrassom, com repasses do Governo do Estado de São Paulo e contrapartida do município, através de emendas parlamentares, que serão classificados da seguinte forma:

**11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**103010006.2.025 - Manutenção Da Secretaria de Saúde**

**FONTE DE RECURSOS: 02 - ESTADO**

**4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente...R\$ 800.000,00**

**FONTE DE RECURSOS: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS**

**4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente...R\$ 90.222,92**

**Art. 2°** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de repasses a serem efetuados pelo governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3°** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

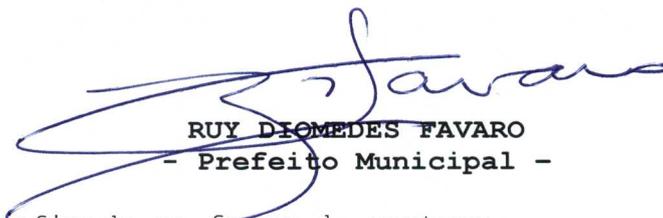
**Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.**



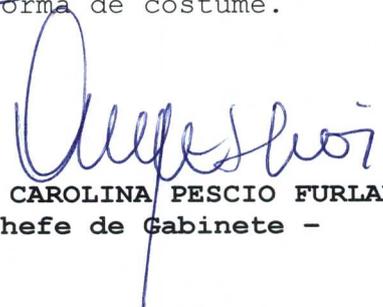
## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -